



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 665, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAN LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito no valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento de despesas com a realização do Seminário de Estudos de Ensino Primário, realizado nesta cidade nos dias 25 e 27, supervisionado pela Inspeção Escolar de Mococa e atribuído a seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

300.061

Despesas Correntes

310.061

Despesas de Custeio

314.061

Encargos Diversos

Esta realização do Seminário de

Estudos de Ensino Primário.....

300,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do superávit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


CHRISTOVAN LIMA GUEDES =

Prefeito Municipal


=

Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 665, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito no valor de NCR\$.300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento de despesas com a realização do Seminário de Estudos de Ensino Primário, realizado nesta cidade nos dias 25 a 27, supervisionado pela Inspetoria Escolar de Mococa e atribuído a seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

300.061

Despesas Correntes

310.061

Despesas de Custeio

314.061

Encargos Diversos

Esta realização do Seminário de

Estudos do Ensino Primário.....

300,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 860, DE 1968.

Projeto de Lei, 36/68.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de
ças, um crédito no valor de R\$300,00 (trezentos cruzeiros nove
tinado ao pagamento de despesas com a realização do Seminário
tudos de Ensino Primário, realizado nesta cidade nos dias 25 a
supervisionado pela Inspetoria Escolar de Mococa e atribuído a
guinte categoria econômica e funções de governo conforme lei f
nº 4.320/64.

Educação e Cultura

Ensino Primário

300.061

Despesas Correntes

310.061

Despesas de Custeio

314.061

Encargos Diversos

Para realização do Seminário de
Estudos do Ensino Primário.....

R\$300

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os r
sos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Abril de 1968.

[Assinatura], Presidente.
[Assinatura], 1º Secretário.
[Assinatura], 2º Secretário.